

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECRICA - SC

LEI N° 1.272/97

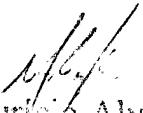
Autorizo o Sr. Prefeito Municipal a liberar recursos para LIFA (Liga Itapeccericana de Futebol Amador).

A Câmara Municipal de Itapeccrica, reunida em Plenário, aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeccrica, Ms. Geralis, autorizada a disponibilizar quantia de R\$ 1.000,00 (Mil reais) em favor da LIFA (Liga Itapeccericana de Futebol Amador), com o intuito de custear parte das despesas com a organização da Supercopa Interregional de Futebol Mirim, que complementará as atividades do Testival de Inverno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeccrica, 16 de julho de 1997


Mauricio Alves Reis
Prefeito Municipal

“AVANÇANDO... PROGRESSO E COM FRONTEIRA SOCIAL”